



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/05/2019

Jornal AMP

Página 222

Edição 1752

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.844/19

Data 08.05.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1373)-828	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
3.3.90.32.00(1374)-828	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 21.000,00
3.3.90.39.00(1375)-828	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 62.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
828	FEAS INCENTIVO 5	62.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal